



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.172
04 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI.

Proc. Adm. nº. 685/2023 – Tomada de Preço nº. 04/2023 – Contrato nº. 304/2023 – Protocolo nº 23519/202

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma e ampliação e E.M. Nelson João Sperandio, situada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº112, Conjunto Habitacional Miguel Petri, Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogação de prazo do Contrato nº 304/2022 por mais 90 (Noventa) dias, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula nona do contrato.

Acréscimo de **8,453513%** do valor do Contrato nº 304/2023, equivalente à quantia de **R\$ 109.770,69** (Cento e nove mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), conforme Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.512.080,88** (Um milhão quinhentos e doze mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de Setembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 714, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização de Empresa. Portaria nº. 051/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho nº 014/2024 da Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Após análise do relatório final da Comissão e Despacho nº 014/2024 da Procuradoria Geral do Município, constantes nos anexos do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização de Empresa- PJ**, instaurado por meio da Portaria nº. 051, de 17 de janeiro de 2024, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 818, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Redução de carga horária à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022, **CONSIDERANDO** o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº 262/2020.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela D.G.S.O. anexo ao Protocolo nº. 7958/2024 de 01/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 20(vinte) horas para 12 (doze) horas semanais da jornada laborativa da servidora GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME, matrícula 40031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Clínico Geral, para acompanhar os tratamentos de saúde da filha, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 492, de 13 de junho de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



IBIPREV

PORTARIA No. 068. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 4º da Portaria nº 059, de 30 de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de agosto de 2024, que concedeu a pensão vitalícia para a Sra. ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…)

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 25/02/2024, revogando-se as disposições contrárias.”

Leia-se:

“(…)

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 13/07/2024, revogando-se as disposições contrárias.”

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial